

PROCESSO SELETIVO Nº 3243/25  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
INSTRUTOR

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

| Nº | Classificação Final | Candidato(a) - CPF Máscara | Prova Objetiva (0-5) | Prova Discursiva (0-10) | Análise Documental | Entrevista (0-5) | Compliance | Pontuação Final (0-20) |
|----|---------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|------------------|------------|------------------------|
| 1  | Reprovado(a)        | ***.931.098-**             | 4.00                 | 9.10                    | Habilitado(a)      | 2.33             | -          | -                      |
| 2  | Reprovado(a)        | ***.459.778-**             | 3.25                 | 8.60                    | Habilitado(a)      | 1.33             | -          | -                      |
| 3  | Reprovado(a)        | ***.670.298-**             | 4.50                 | 8.10                    | Habilitado(a)      | Ausente          | -          | -                      |
| 4  | Reprovado(a)        | ***.275.008-**             | 3.50                 | 7.90                    | Não Habilitado(a)  | -                | -          | -                      |
| 5  | Reprovado(a)        | ***.638.338-**             | 4.00                 | Ausente                 | -                  | -                | -          | -                      |
| 6  | Reprovado(a)        | ***.387.528-**             | 3.50                 | Ausente                 | -                  | -                | -          | -                      |
| 7  | Reprovado(a)        | ***.772.788-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |
| 8  | Reprovado(a)        | ***.382.528-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |
| 9  | Reprovado(a)        | ***.639.898-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |
| 10 | Reprovado(a)        | ***.712.948-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |
| 11 | Reprovado(a)        | ***.495.748-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |
| 12 | Reprovado(a)        | ***.174.288-**             | Ausente              | -                       | -                  | -                | -          | -                      |

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 26 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos  
SEST SENAT